

**Edital de ingresso nº 11/DEING/2024/2**

***CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO***  
***EM INOVAÇÃO E***  
***TECNOLOGIA***



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

## EDITAL DE INGRESSO Nº 11/DEING/2024/2

Retificado em 24/09/2024, Cronograma; em 15/10/2024, Abertura de vagas remanescentes e cadastro de reserva (Adendo)

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o período de inscrições para provimento de vagas oferecidas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, do câmpus Tubarão, com ingresso no segundo semestre de 2024.

### 1 CRONOGRAMA

<b>02 a 20/09/2024</b>	Período de inscrições on-line pelo link <a href="https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php">https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php</a>
<b>02 a <del>22</del> 26/09/2024</b>	Período para envio de documentos (somente pelo link <a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/261371?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/261371?lang=pt-BR</a> )
<b>01/10/2024, a partir das 18h00min</b>	Divulgação do resultado
<b>Até as 18h00min do dia 03/10/2024</b>	Período para recursos (somente pelo e-mail <a href="mailto:pesquisa.tub@ifsc.edu.br">pesquisa.tub@ifsc.edu.br</a> )
<b>07/10/2024, a partir das 18h00min</b>	Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada
<b>08 e 09/10/2024</b>	Período de matrícula
<b>10/10/2024</b>	Previsão de início das aulas
<b>15 a 23/10/2024</b>	Período para manifestação de interesse na vaga com envio de documentos para preenchimento de vagas remanescentes pelo e-mail: <a href="mailto:ra.tub@ifsc.edu.br">ra.tub@ifsc.edu.br</a>

### 2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1** O curso ofertado neste edital é **PRESENCIAL**.
- 2.2** A inscrição para o curso ofertado neste edital é gratuita.
- 2.3** O ingresso no curso será por Análise Documental.

### 3 CURSO E VAGAS

- 3.1** O curso é ofertado pelo câmpus Tubarão. Consulte o endereço do câmpus no ANEXO II.
- 3.2** Para mais informações sobre o curso acesse o link <https://www.ifsc.edu.br/especializacao>
- 3.3** O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data de início das aulas se dará no momento da matrícula.

**3.4** Os encontros ocorrerão semanalmente, respeitando o calendário acadêmico vigente do câmpus, conforme descrito no quadro a seguir:

Câmpus	Nome do curso	Dias das aulas	Início das aulas	Vagas
<b>Tubarão</b>	<b>Especialização em Inovação e Tecnologia</b>	Aulas às quintas e sextas-feiras, noturno, das 18h30 às 22h30	Outubro de 2024	40

**3.5** O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Objetivos do curso	Carga horária
Aprofundar os fundamentos teórico-práticos e qualificar os profissionais das áreas de Tecnologia da Informação e Automação Industrial no que concerne às questões relacionadas à Inovação e Tecnologia, almejando, assim, a elevação da qualificação destes profissionais.	420 h (incluindo TCC) 03 semestres

**3.6** O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

Público estratégico	Pré-requisitos
O curso se destina a atender egressos de cursos superiores da área de Informação e Comunicação e áreas afins; e graduados em cursos superiores da grande área da Engenharia Elétrica e áreas afins, com interesse em desenvolver competências nas áreas de Controle e Processos Industriais, Informação e Comunicação e Gestão e Negócios.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC nos cursos citados no público estratégico.

## 4 COMO SE INSCREVER

**4.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

**4.1.1** Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá participar de **duas etapas de inscrição**: inscrição exclusivamente via internet no site do IFSC (1ª etapa de inscrição) e envio de documentos via formulário eletrônico (2ª etapa de inscrição).

**4.2 1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO** – o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet, conforme cronograma 1, pelo link abaixo:

- Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
- Clicar na opção "**Quero me inscrever**";
- Selecionar o **Câmpus Tubarão**;
- Selecionar o curso **Especialização em Inovação e Tecnologia**;
- Preencher os dados solicitados;
- Conferir os dados preenchidos e gerar o comprovante de inscrição;

g) Salvar o comprovante de inscrição. Este documento servirá para comprovar a inscrição do candidato e deverá ser encaminhado via e-mail na 2ª etapa de inscrição com os demais documentos exigidos.

**4.2.1** É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

**4.2.2** O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido no ato da inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

**4.2.3** O candidato poderá alterar os dados preenchidos **somente durante o período de inscrição**, no link [https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/acompanhamento/identificacao\\_acompanhamento.php](https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/acompanhamento/identificacao_acompanhamento.php). Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.

**4.2.4** O candidato poderá concorrer com apenas uma inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada como **inscrição válida a última** efetuada no sistema.

**4.3 2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO** – Para concluir a 2ª etapa de inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação, listada na seção 4.4, em arquivo DPF, conforme cronograma 1, pelo formulário eletrônico abaixo:

Nome do curso	Formulário para envio de documentação:
<b>Especialização em Inovação e Tecnologia</b>	<a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/261371?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/261371?lang=pt-BR</a>

**4.3.1** Caso o candidato conclua o processo de inscrição (as duas etapas obrigatórias) e seja aprovado ao final das etapas do processo seletivo, a matrícula será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus no período descrito no cronograma 1.

**4.3.2** A inscrição somente será deferida e a documentação analisada, caso o candidato envie toda a documentação prevista na seção 4.4 dentro do prazo para entrega da documentação, conforme cronograma 1. Documentos enviados após este prazo não serão analisados.

**4.3.3** O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos.

**4.3.4** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

#### **4.4 Documentos para 2ª etapa de inscrição**

**4.4.1** Para concluir a 2ª etapa de inscrição no processo seletivo, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico, conforme orientações do item 4.3, os documentos listados abaixo:

- Comprovante de inscrição válido** (gerado automaticamente ao final da inscrição no sistema de ingresso – conforme 1ª etapa de inscrição);
- Carteira de Identidade** (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito exigido para ingresso no curso (frente e verso);
- Anexo I** devidamente preenchido, com todas as suas partes, bem como todos os seus documentos comprobatórios relativos à pontuação descrita (quadro 1 - Anexo I) e o **Memorial Descritivo**;

- e) **Declaração de que o candidato atende às exigências de ingresso no curso.** Modelo disponível em [www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula](http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula) - na seção Documentos para cursos de pós-graduação - Declarações para matrícula ([link](#) aqui).
- f) **Foto de tamanho 3x4 (preferencialmente no formato JPG)**, do rosto do candidato, de frente, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato;
- g) **Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos:** Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- h) **Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados:** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);
- i) **Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos:** Título de Eleitor.

**Parágrafo Único:** na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

**4.4.2** Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul e Estados Associados, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

**4.4.3 Candidatos estrangeiros:** Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**4.4.3.1** O candidato estrangeiro deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

**4.4.4** Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) limitado a seis meses.

## **5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A seleção de candidatos será realizada por uma comissão composta por docentes do curso, que levará em consideração o seguinte: a apresentação da documentação solicitada no prazo devido, sob pena de desclassificação do processo seletivo, o atendimento ao perfil de formação e aos requisitos de inscrição deste edital e cumprimento das etapas, orientações e critérios estabelecidos no anexo deste edital.

**5.1.1** A seleção ocorrerá em uma etapa com características classificatórias e eliminatórias e será composta por avaliação curricular e documental expressa na forma de pontuação (conforme Quadro 1 e Memorial Descritivo – ANEXO I).

**5.1.2** Somente participarão da etapa de seleção os candidatos que concluíram as duas etapas de inscrição descritas na seção 4, em total acordo com o instruído neste edital. Qualquer divergência, como por exemplo a ausência de quaisquer documentos, implicará a desclassificação do candidato no processo seletivo.

**5.2** O resultado da análise apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos, sendo aprovados ao final do processo seletivo aqueles classificados dentro do número de vagas disponíveis.

**5.2.1** Após concluídas as etapas de análise documental, caso haja candidatos com a mesma nota final, terá prioridade para a ocupação da vaga o candidato com maior idade.

## **6 DIVULGAÇÃO**

**6.1** As datas de divulgação do processo seletivo, de interposição de recursos, dos resultados, das avaliações, entre outras etapas estão descritas no Cronograma 1 deste edital.

**6.2** O resultado da análise de documentos será divulgado na seção de Resultados no site do IFSC no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-especializacao>.

**6.3** A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no Boletim de Desempenho Individual disponibilizado em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, opção "Já me inscrevi".

**6.4** A listagem dos candidatos selecionados a cada chamada será divulgada de acordo com as datas previstas no cronograma no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados>.

**6.4.1** O Registro Acadêmico do câmpus poderá entrar em contato com o candidato, após a divulgação da lista de aprovados em cada chamada, para a confirmação de informações e para a **confirmação de interesse na efetivação da matrícula**. Caso o candidato confirme o interesse no curso, a matrícula será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, conforme descrito no item 8.2.

**6.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no portal do IFSC em [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br), incluindo seus links internos.

**6.6** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exime o candidato de cumprir o item acima e outros itens pertinentes deste edital.

**6.7** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

**6.8** Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, após o início das aulas. O candidato deverá acompanhar as publicações e manter seu cadastro atualizado no portal de inscrições [www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento](http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento).

## **7 RECURSOS**

**7.1** O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado das análises de documentos, dentro do período descrito no Cronograma.

**7.2** O recurso ao resultado da análise documental deverá ser enviado para o endereço de e-mail [pesquisa.tub@ifsc.edu.br](mailto:pesquisa.tub@ifsc.edu.br)) com o assunto **RECURSO – ESPECIALIZAÇÃO – EDITAL N° 11/DEING/2024-2**.

**7.3** Recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no Cronograma 1, considerando o horário de Brasília, não serão analisados.

**7.4** Os recursos serão analisados pela mesma comissão que executou o item 5.

## **8 MATRÍCULA**

### **8.1 Condições para matrícula**

**8.1.1** O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

**8.1.2** O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

**8.1.3** O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei N° 6.236/1975).

### **8.2 Procedimentos para matrícula**

**8.2.1** A matrícula dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas, será realizada pelo Registro Acadêmico do câmpus, conforme Cronograma, desde que cumpram os pré-requisitos exigidos para ingresso no curso e de que tenham participado de todas as etapas do processo seletivo. **Não há necessidade de reenvio de documentação pelo candidato no período de matrícula, exceto se solicitado pelo Registro Acadêmico.** Caso ocorram chamadas posteriores, será realizada matrícula na data indicada na convocação do candidato.

**8.2.2** O prazo para confirmação da realização da matrícula e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso - desde que não sejam exigência para classificação na 1ª etapa de seleção - é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrícula estipulado em edital. O candidato nesta condição permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

**8.2.2.1** O contato para confirmação da matrícula será realizado via e-mail de acordo com o endereço informado pelo candidato quando da etapa de inscrição e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

**8.2.2.2** O candidato poderá entrar em contato pelo e-mail [ra.tub@ifsc.edu.br](mailto:ra.tub@ifsc.edu.br) para sanar dúvidas relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas.

**8.2.3** O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

**8.2.4** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **9 VAGAS REMANESCENTES**

**9.1** As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.

**9.2** As vagas remanescentes, caso ocorram, serão acrescentadas ao final deste edital em forma de ADENDO.

**9.3** Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados neste edital.

**9.4** A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo.**

**9.5** A seleção e classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de envio de documentação**, durante o período estipulado no Adendo, pelo e-mail [ra.tub@ifsc.edu.br](mailto:ra.tub@ifsc.edu.br) observados os requisitos exigidos neste edital.

**9.6** No momento da manifestação de interesse na vaga do curso, o candidato deverá enviar **toda a documentação descrita na seção 4.4, exceto os documentos do item 4.4.1 (a) e (d).**

**9.7** Se no período de manifestação de interesse houver vaga remanescente e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata. Após o preenchimento das vagas, o candidato será inserido em uma lista de espera para formação de Cadastro de Reserva, podendo ser convocado em caso de abertura de novas vagas.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**10.1** O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br), o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**10.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

**10.3** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**10.4** O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

**10.5** A inscrição do candidato e/ou a efetivação da matrícula implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como de suas retificações, nos documentos normativos do IFSC, do Câmpus e do Curso, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**10.6** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**10.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 30 de agosto de 2024.

Maurício Gariba Júnior  
Reitor

## **ANEXO I – ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

O preenchimento completo e correto das informações de ANEXO I é obrigatório.

Isto não ocorrendo, o candidato será desclassificado.

O ANEXO I é composto por duas partes, sendo o preenchimento das partes (Identificação e Memorial Descritivo) obrigatório.

### **Parte 1 – Identificação**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** (    ) \_\_\_\_\_

**Nº de inscrição:** \_\_\_\_\_

**ID LATTES:** \_\_\_\_\_

ID LATTES atualizado na Plataforma Lattes em data posterior a data de lançamento deste edital. Caso o candidato não possua o currículo no formato Lattes deverá acessar a página <http://lattes.cnpq.br>, em “Cadastrar novo currículo” e preencher os dados solicitados.

**Observar que para a obtenção do ID LATTES é necessário aguardar até 48 horas após o cadastro do currículo. Não será aceito qualquer outro tipo de currículo. O IFSC não se responsabiliza por quaisquer dificuldades na Plataforma Lattes.**

### **Parte 2 – Memorial Descritivo**

#### **Roteiro para elaboração do Memorial Descritivo**

O memorial descritivo deve apresentar a trajetória acadêmica e profissional do candidato, evidenciando vínculos entre sua experiência e seu interesse em relação ao tema do curso. O candidato deverá elaborar o memorial considerando os seguintes aspectos:

#### **1 – FORMATO**

O memorial deverá conter de 1 a 4 páginas, sendo composto por capa, corpo do texto e quadro de pontuação.

#### **2 – ESTRUTURA**

**Capa:** 1 página. A capa deverá conter: o nome do candidato, data e local de nascimento, nacionalidade; endereço completo com código de endereçamento postal, telefones, e-mail; nome do curso “Especialização em Inovação e Tecnologia”; profissão; local em que trabalha e função; formação/graduação; Instituição; ano de conclusão do curso de graduação; área de interesse investigativo; local e data.

**Corpo do Texto:** de 1 a 2 páginas (no máximo). O memorial descritivo deve apresentar a trajetória acadêmica e profissional do candidato, evidenciando vínculos entre sua experiência e seu interesse em relação ao tema do curso. O corpo do texto deverá contemplar: a) percurso profissional e acadêmico do candidato; b) justificativa em relação ao interesse pelo curso e levantamento de áreas de interesse investigativo.

**a)** Percurso profissional e acadêmico: o candidato deverá narrar em primeira pessoa sua trajetória acadêmica e profissional contemplando os principais fatores que influenciaram sua escolha profissional, assim como a escolha do curso de graduação; escreva sobre experiências significativas no exercício profissional;

**b)** Justificativa em relação ao interesse pelo curso e levantamento de áreas de interesse investigativo: o candidato deverá escrever brevemente sobre os fatores que o levaram a se inscrever no curso de Especialização em Inovação e Tecnologia e explicitar sua expectativa em relação ao curso.

**Quadro de Pontuação:** 1 página. O candidato deverá preencher o Quadro 1 conforme sua formação e experiência descritas no memorial, informando as pontuações das respectivas atividades na coluna "Pontuação requerida".

**Quadro 1 – Formação em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação**

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO REQUERIDA (USO DO CANDIDATO)	TOTAL (USO DO IFSC)
a)	Curso de pós-graduação, nível Especialização, concluído. Comprovação com diploma concedido por Instituição reconhecida pelo MEC.	5 pontos por curso.	10		
b)	Curso de pós-graduação nível Mestrado concluído. Comprovação com o diploma, reconhecido pelo MEC.	10	10		
c)	Curso de pós-graduação nível Doutorado concluído. Comprovação com o diploma, reconhecido pelo MEC.	15	15		
d)	Cursos de curta duração em inteligência artificial, robótica e internet das coisas. Comprovação via certificado.	1 ponto a cada 20 horas.	15		
e)	Projetos de extensão, pesquisa e desenvolvimento tecnológico nos quais o candidato participou da equipe executora. Comprovação via certificado.	5 pontos a cada 1 ano de projeto.	10		
f)	Experiência profissional nas áreas de controle e processos industriais, informação e comunicação. Não são considerados períodos concomitantes. Comprovação por carteira de trabalho ou contrato social. Quando a função especificada na carteira de trabalho não for clara em relação à ocupação, apresentar declaração do empregador.	0,5 ponto a cada mês de atuação.	20		
g)	Patentes registradas. Comprovação via print INPI ou carta patente.	1 ponto por registro.	10		
h)	Artigos científicos completos publicados em periódicos ou eventos. Comprovação via print da página do periódico/evento.	1 ponto por artigo.	5		
i)	Apresentação de trabalhos em eventos e congressos. Comprovação via certificado.	0,5 ponto por trabalho.	5		
<b>TOTAL</b>					

**ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS E TELECENTROS**

<b>Araranguá</b>	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 <a href="#">Link</a>
<b>Caçador</b>	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 <a href="#">Link</a>
<b>Canoinhas</b>	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 <a href="#">Link</a>
<b>Chapecó</b>	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 <a href="#">Link</a>
<b>Criciúma</b>	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 <a href="#">Link</a>
<b>Florianópolis – Continentes</b>	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 <a href="#">Link</a>
<b>Florianópolis – Centro</b>	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 <a href="#">Link</a>
<b>Garopaba</b>	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7309 <a href="#">Link</a>
<b>Gaspar</b>	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone: (47) 3318-3701 <a href="#">Link</a>
<b>Itajaí</b>	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 <a href="#">Link</a>
<b>Jaraguá do Sul – Centro</b>	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 <a href="#">Link</a>
<b>Jaraguá do Sul – Rau - Geraldo Werninghaus</b>	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 <a href="#">Link</a>
<b>Joinville</b>	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 <a href="#">Link</a>
<b>Lages</b>	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 <a href="#">Link</a>
<b>Palhoça Bilíngue</b>	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 <a href="#">Link</a>
<b>São Carlos</b>	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 <a href="#">Link</a>
<b>São José</b>	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 <a href="#">Link</a>
<b>São Lourenço do Oeste</b>	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 <a href="#">Link</a>
<b>São Miguel do Oeste</b>	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0428 <a href="#">Link</a>
<b>Tubarão</b>	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 <a href="#">Link</a>
<b>Urupema</b>	Rua do Conhecimento, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 <a href="#">Link</a>
<b>Xanxerê</b>	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) <a href="#">Link</a>

## 11 Vagas remanescentes e Cadastro de Reserva

**11.1** O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura do **período de manifestação de interesse na vaga** para preenchimento de vagas remanescentes e composição de cadastro de reserva, por meio de envio de documentação de matrícula via formulário.

**11.2** Consulte o cronograma deste edital, no item 1.1, e os quadros 3.4 e 3.5 para mais informações e pré-requisitos exigidos.

**11.3** Consulte a seção 9 deste edital para obter informações sobre as regras do **processo de preenchimento das vagas remanescentes**.

**11.4** Os candidatos matriculados receberão por e-mail a confirmação da matrícula e a publicação dos candidatos classificados no site será feita ao final do período.

**11.5** No momento da manifestação de interesse na vaga do curso, o candidato deverá enviar **toda a documentação descrita na seção 4.4**, exceto os documentos do item 4.4.1 (a) e (d) para a realização da matrícula, conforme descrito na **seção 9.6**. Os documentos deverão ser encaminhados entre os dias **15 e 23 de outubro de 2024** pelo e-mail: [ra.tub@ifsc.edu.br](mailto:ra.tub@ifsc.edu.br)

Câmpus	Curso de Especialização	Dias das aulas	Vagas Remanescentes
Tubarão	Especialização em Inovação e Tecnologia	Aulas às quintas e sextas-feiras, noturno, das 18h30 às 22h30	<b>1 vaga + CR*</b>

CR\* - Cadastro de Reserva: a composição do cadastro de reserva para preenchimento das vagas remanescentes é realizada para utilização futura após o preenchimento das vagas ofertadas em edital, caso não haja mais lista de espera para o curso ou caso ocorra desistência de aluno matriculado após o início das aulas.

Florianópolis, 15 de outubro de 2024.

Maurício Gariba Júnior  
Reitor